

**DECRETO Nº59, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

"Dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Pequizeiro -TO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas destinadas à redução do risco de doenças e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos dos arts. 196 e seguintes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e organiza o Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que assegura a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde, por meio das Conferências e dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO a importância da Conferência Municipal de Saúde como instância democrática de participação popular, destinada à avaliação da situação da saúde no Município e à formulação de diretrizes para o fortalecimento das políticas públicas de saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Pequizeiro -TO, a realizar-se no dia 29 de junho de 2026, no Município de Pequizeiro, Estado do Tocantins, com o tema: "**Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo é cuidar do Brasil.**"

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Dorivan Ferreira Sousa, e presidida pela Secretária Municipal de Saúde, Raquel Ribeiro Rodrigues Nobre, que, em seus impedimentos legais, será substituída pela Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, Rosimar Leal Sousa.

Art. 3º O Regimento Interno e a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Saúde serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologados por meio de Portaria da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Pequizeiro-To, ocorrerão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde de Pequizeiro-To.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-854ac6-22062026222135**